



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 03/91

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder - REAJUSTE SALARIAL de 30% (trinta por cento) ao funcionalismo público municipal, do regime estatutário, ativos e inativos, e aos servidores regidos pela CLT, referente ao mês de Fevereiro/1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 05 de Fevereiro de 1991.


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL